

EDITAL Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO NACIONAL PARA INGRESSO EM 2026

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 022/2025, referente ao Processo Seletivo Nacional, para ingresso em 2026, nos cursos de: **Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

1 DOS CURSOS E SUAS PECULIARIDADES

1.1 Os cursos oferecidos, seus turnos, formato, vagas e o ato de autorização são os seguintes:

CURSO	GRAU	TURNO	FORMATO	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Presencial	35	Portaria nº 384, de 30/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Direito	Bacharelado	Noturno	Presencial	55	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019.
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	Presencial	40	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	Presencial	35	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	Noturno	Presencial	60	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Nutrição	Bacharelado	Matutino	Presencial	35	Portaria nº 308, de 18/08/2023, publicada no DOU em 21/08/2023.
Odontologia	Bacharelado	Diurno	Presencial	35	Portaria nº 880, de 31/08/2022, publicada no DOU em 01/09/2022.
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noturno	Presencial	43	Portaria nº 1.159, de 30/12/2022, publicada no DOU em 02/01/2023.
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Presencial	60	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Psicologia	Bacharelado	Noturno	Presencial	60	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.

1.2 A abertura de uma segunda turma do curso de Psicologia estará condicionada ao preenchimento integral das vagas descritas no quadro acima e à existência de, no mínimo, 30 candidatos inscritos na lista de espera.

1.2.1 A decisão sobre a abertura da nova turma será de competência exclusiva da instituição.

1.3 Os cursos do UNIAENE poderão ofertar parte de sua carga-horária em atividades síncronas e assíncronas, respeitando o limite disposto na Decreto nº 12.456/2025 e observando as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O Processo Seletivo Nacional 2026.1 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de suas competências, habilidades e atitudes para o estudo em nível superior, estando aberto aos que tenham concluído ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O candidato que optar por realizar a prova do processo seletivo, mas não realizar a redação durante o período estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação e não realizar novamente o exame, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer um novo processo seletivo.

2.3 O processo seletivo 2026.1 do UNIAENE disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

I - Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2021 a 2025;

II - Prova online.

2.4 Candidatos que já participaram do processo seletivo do UNIAENE e foram aprovados para 2025.1 ou 2025.2, mas não conseguiram concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2026.1 (exceto Teologia), se assim desejarem.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo nacional 2026 será realizada de forma *on-line*, no site: <https://portal.apprbs.com.br/uniaene-processoseletivo>, disponível das **10h (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2025 até às 12h (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2026**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um telefone válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 O candidato somente estará inscrito após finalizar todos os passos da inscrição.

3.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada se constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.7 A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visuais ou físicas, que exijam condições distintas para realizar a prova do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora, através do e-mail processo.seletivo@adventista.edu.br até o dia **12 de janeiro de 2026**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus do UNIAENE.

3.8 Não haverá taxa de inscrição para a realização do processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar quando o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2 O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer momento para realizá-la.

4.3 A prova será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.4 É responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao concluir a redação, para que ela seja enviada para correção.

4.5 O candidato que optar por apresentar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em substituição à realização do exame, deverá informar o número de inscrição no ENEM e o espelho de notas.

4.6 Estará desclassificado o candidato que:

I - não realizar o exame e não solicitar o aproveitamento da nota obtida no Enem;

II - não for aprovado na redação e não realizar novamente a avaliação;

III - utilizar auxílio na redação ou realizar cópia de terceiros;

IV - realizar a avaliação em outro idioma; ou

V - apresentar dados do Exame Nacional do Ensino Médio de terceiros.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar do processo seletivo nacional será classificado conforme o desempenho obtido no exame do Processo Seletivo.

5.2 O resultado do processo realizado por meio de prova online estará disponível em até 5 (cinco) minutos após o envio da redação.

5.3 O resultado do processo seletivo realizado com base na nota do ENEM estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos dados solicitados.

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação poderá optar por outros cursos, caso existam vagas remanescentes.

5.5 Havendo empate, será considerado como critério de desempate a data e horário da inscrição, com preferência para o candidato que se inscreveu primeiro.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma *on-line*, através do portal do inscrito.

6.2 Caso o candidato classificado não consiga visualizar seu resultado no portal do inscrito, deve entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do WhatsApp (75) 99187-0101, do e-mail: processo.seletivo@adventista.edu.br ou pelo telefone para chamada de voz (75) 2038-0007.

6.3 O candidato classificado deverá realizar a etapa de “pré-matrícula” no portal do inscrito e enviar os documentos necessários.

6.4 A aprovação dos documentos será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

6.5 Após a aprovação dos documentos, será fornecido ao candidato, na mesma plataforma digital, os dados para acesso ao portal do aluno, onde será possível aceitar eletronicamente o contrato acadêmico e efetuar o pagamento da matrícula. A confirmação da matrícula ocorrerá na mesma plataforma digital.

6.6 São necessários os seguintes documentos originais para a matrícula:

I - histórico escolar do Ensino Médio;

II - certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
e

III - CPF.

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio poderão apresentar declaração de matrícula com previsão de término, devendo entregar o certificado de conclusão até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.9 Documentos exigidos para matrícula *on-line* (estrangeiro):

I - Passaporte;

II - CPF (caso possua);

III - histórico e certificado de conclusão Ensino Médio traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

6.10 Os documentos deverão ser escaneados em formato **PDF**, com resolução **superior a 300 DPIs**.

6.11 Não serão aceitas fotos em PDF e/ou documentos em formato JPG/JPEG/PNG.

6.12 Conforme a Lei 9.394/1996 e resoluções do CEE nº 103/1998 e 14/1999, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá solicitar junto ao Conselho Estadual de Educação – Câmara de Direito Educacional - a validação dos estudos realizados no exterior.

6.13 Será anulada, a qualquer tempo, a classificação de candidatos que utilizarem documentos falsos ou meios ilícitos.

6.14 A matrícula inicial será realizada com a entrega dos documentos mencionados no item 6.6 para brasileiros e 6.9 para estrangeiros. No entanto, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo Regimento Institucional para a regularização da matrícula.

6.15 A matrícula somente será concluída mediante a **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:

I - assinatura eletrônica do contrato educacional pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;

II - apresentação e validação dos documentos relacionados no item 6.6 para brasileiros, e 6.9 para estrangeiros;

III - pagamento da matrícula.

6.16 A apresentação de documentos escolares falsos ou irregulares implicará no cancelamento imediato da matrícula e do vínculo institucional, sem direito ao aproveitamento acadêmico, nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O semestre letivo terá início no dia 02 de fevereiro de 2026.

7.2 O UNIAENE se reserva o direito de, em não preenchendo a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno, etc., remanejar os

remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

7.3 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo realizar a solicitação pelo WhatsApp (75) 9 9187-0101. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei nº 9.870/1999.

7.4 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Reitoria da Instituição.

7.6 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contados a partir da data de publicação deste edital.

7.7 O presente Edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do UNIAENE, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 30 de setembro de 2025.

Reitor